



DECRETO Nº 43

de 18 de março de 2026

**“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE
31 DE JULHO DE 2014, DISPONDO SOBRE REGRAS E
PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS
CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL.”**

*Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114,
inciso IV da Lei Orgânica do Município,*

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Decreto Nº 43/2026 - 18 de março de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em